ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2020
CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.2906/2020-EDUCAÇÃO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ARLENO RICARDO DE MOURA (CNPJ Nº 13.975.621/0001-32), PARA O FIM QUE ABAIXO SE INDICA.

Por este instrumento particular, Município de Campo Maior, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Vicente Pacheco, centro, Campo Maior - Piauí, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr, Anderson Luis Vale Alves e de outro lado, a Empresa **ARLENO RICARDO DE MOURA** (CNPJ Nº 13.975.621/0001-32), neste ato representada pelo(a) Sr. **ARLENO RICARDO DE MOURA** , portador do CPF 642.194.293-87, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto deste contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PI.** conforme as condições previstas no termo de referência e especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 O preço total do presente contrato é de R$ **14.775,00** (Quatorze Mil, Setecentos e Setenta e Cinco reais), de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNID.	V.UNITÁRIO	TOTAL
01	Refil para pneu (TIP-TOP) Grande.	60	Unid	R$ 50,00	R$ 3.000,00
02	Refil para pneu (TIP-TOP) Pequeno.	50	Unid	R$ 40,00	R$ 2.000,00
03	Reposição de pito.	20	Unid	R$ 10,00	R$ 200,00
04	Serviços de Vulcanização de câmara de ar.	50	Unid	R$ 15,00	R$ 750,00
05	Serviço de Vulcanização de pneu aro 13,14,16.	20	Unid	R$ 60,00	R$ 1.200,00
06	Concerto de pneu aro 08	15	SV	R$ 15,00	R$ 225,00
07	Concerto de pneu aro 13	30	SV	R$ 30,00	R$ 900,00
08	Concerto de pneu aro 14	50	SV	R$ 30,00	R$ 1.500,00
09	Concerto de pneu aro 15	30	SV	R$ 30,00	R$ 900,00
10	Concerto de pneu aro 16	20	SV	R$ 35,00	R$ 700,00
11	Concerto de pneu aro 17,5	10	SV	R$ 50,00	R$ 500,00
12	Troca de pneu aro 08	20	SV	R$ 15,00	R$ 300,00
13	Troca de pneu aro 13	20	SV	R$ 20,00	R$ 400,00
14	Troca de pneu aro 14	20	SV	R$ 20,00	R$ 400,00
15	Troca de pneu aro 15	20	SV	R$ 20,00	R$ 400,00

Fls. Nº 45

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 011/2020-EDUCAÇÃO. Contrato de dispensa de licitação Nº **03.2906/2020-EDUCAÇÃO. Fundamento Legal:** art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR-PI. Contratada:** ARLENO RICARDO DE MOURA (CNPJ Nº 13.975.621/0001-32). **Prazo de Vigência:** Vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2020. **Signatários**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Sr. ANDERSON LUIS VALE ALVES, e ARLENO RICARDO DE MOURA (CNPJ Nº 13.975.621/0001-32). **Valor total do contrato:** R$ 14.775,00 (Quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais). **Data Assinatura Contrato:** 29.06.2020.

Publique-se.

Campo Maior - PI, 29 de Junho de 2020.

ANDERSON LUIS VALE ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fls. Nº 52

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE JUNTADA

EM JUNTADA:

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Fls. Nº 53

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 02 de Outubro de 2020.

ANDERSON LUIS VALE ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 02 de Outubro de 2020.

ANDERSON LUIS VALE ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, **RATIFICO** o parecer jurídico em todos os seus termos e autorizo a contratação da empresa ARLENO RICARDO DE MOURA (CNPJ. Nº 13.975.621/0001-32), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PI.**

Publique-se.

Campo Maior - PI, 26 de Junho de 2020.

Anderson Luis Vale Alves
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº. 011/2020-EDUCAÇÃO. Contrato de dispensa de licitação Nº 03.2906/2020-EDUCAÇÃO. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR-PI. Contratada:** ARLENO RICARDO DE MOURA (CNPJ Nº 13.975.621/0001-32). **Prazo de Vigência:** Vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2020. **Signatários:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Sr. ANDERSON LUIS VALE ALVES, e ARLENO RICARDO DE MOURA (CNPJ Nº 13.975.621/0001-32). **Valor total do contrato:** R$ 14.775,00 (Quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais). **Data Assinatura Contrato:** 29.06.2020.

Publique-se.

Campo Maior - PI, 29 de Junho de 2020.

ANDERSON LUIS VALE ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 54

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 02 de Outubro de 2020.

ANDERSON LUIS VALE ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fls. Nº 55

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE JUNTADA

EM JUNTADA:

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

fls. Nº 56

PORTARIA Nº 144-A/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Designação da função de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Maior – PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PAIUÍ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora ***EVANILDE DE OLIVEIRA SANCHO***, portadora do RG nº 2.147.032 SSP/PI e do CPF nº 007.859.273-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Maior – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Carnaúbas, em Campo Maior/PI, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI

196 ANOS DA BATALHA DO JENIPAPO

fls. Nº 57